



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 021, de 21 de Julho de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/223/06, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 52/53, parecer jurídico às fls. 54/55 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 36, subseção II (aposentadoria especial de professor) da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III e § 5º da CF/88, artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, com redação pelo artigo 6º, parágrafo único da E.C n.º 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **Sra. MARIA APARECIDA SOARES AMANTEA**, RG n.º 5.235.925 SSP/SP, titular de cargo efetivo de PROFESSOR PEB I, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de Julho de 2006.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 21 de Julho de 2006.